



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 026/2.025 - SE

Birigui, 22 de janeiro de 2.025

Assunto: **Vosso e-mail (Manifestação à Solicitação da Empresa Vickytex– PE 01-2.025 – 22/01/2025 – 16h44min).**

Senhor Pregoeiro Oficial,

Em atenção documento supra, o qual solicita manifestação em relação à solicitação apresentada pela empresa VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, alusivo ao Edital nº 008/2.025 – Pregão 001/2.025, manifestamo-nos conforme segue:

Analisando o alegado pela solicitante, no qual em síntese requer alteração no Edital, prorrogando o prazo para apresentação de amostras e laudos, devendo tal prorrogação ser de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, destacamos que o Instrumento Convocatório em questão já prevê prorrogação, conforme segue redação na íntegra:

*“10.2. As amostras, juntamente com os laudos, deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, 1º Andar, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13h30min às 16h30min, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública de habilitação do certame, cabendo prorrogação de prazo, por motivo de força maior ou fato fortuito**”*
(grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Portanto, ante ao exposto, **refutamos o pedido de prorrogação do prazo de apresentação de amostras e laudos**, sugerido pela empresa questionante, devendo o Edital manter-se **sem qualquer alteração**.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento


LUCIANA DICIÓCIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação

A Vossa Senhoria o Senhor
RAFAEL NACHES PANINI
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Recibido em 23/01/25
Hora 13 15 min


AO MUNICÍPIO DE BIRIGUI - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1 / 2025
EDITAL Nº 8 / 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AMOSTRAS E LAUDOS

Venho, por meio deste, solicitar uma prorrogação do prazo estabelecido para o envio das amostras/laudos referentes ao [**Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantil, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental da rede municipal de ensino – secretaria de educação.**], com a finalidade de garantir a entrega de um trabalho de qualidade e atender de forma mais adequada aos requisitos solicitados.

Com mais de 30 anos de atuação no mercado, a empresa possui uma sólida trajetória em confeccionar uniformes escolares entre outros artigos, sempre prezando pela excelência, inovação e cumprimento rigoroso de prazos e especificações. Contamos com uma equipe altamente capacitada, composta por profissionais com expertise técnica e gerencial, além de infraestrutura adequada para garantir a execução impecável de qualquer demanda contratada.

Nosso compromisso com a qualidade é respaldado por laudos técnicos, o que assegura nossa capacidade de oferecer soluções eficientes e de alto padrão, em conformidade com as exigências legais e regulamentares. Além disso, nossa empresa adota uma postura proativa e transparente em todas as fases dos processos, desde a elaboração das propostas até a execução dos contratos, garantindo a total satisfação de nossos parceiros e clientes.

Reforçamos, ainda, que nossa participação no pregão será pautada pela total observância das normas técnicas e executivas, visando atender de forma ágil e eficaz às necessidades da Administração Pública.

“A jurisprudência deste Tribunal admite a exigência de laudos para comprovação da qualidade do objeto licitado, desde que haja previsão no instrumento convocatório, que sejam exigidos apenas na fase de julgamento das propostas, e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Deve-se, ainda, estabelecer prazo suficiente para a obtenção desses laudos” (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4ª ed. rev. atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 529-539). (grifo nosso)

A prorrogação solicitada é de, no mínimo, 15 dias úteis, para que possamos realizar as análises necessárias e cumprir todas as etapas de forma satisfatória, de acordo com todos os padrões INMETRO a serem seguidos e respeitados.